



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

**PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 71/2025 que "Institui a Patrulha Maria da Penha no Âmbito da Guarda Civil Municipal de Montes Claros e dá outras providências.", de autoria da Vereadora Maria Helena de Quadros Lopes.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O Projeto de Lei em análise tem como objetivo tornar obrigatória a criação, junto à Guarda Civil Municipal, de uma patrulha especializada em violência doméstica.

O projeto, salvo melhor juízo, adentra a funções e competências intrínsecas de órgão do Poder Executivo, o que, fere o princípio Constitucional da Independência dos Poderes, o que o torna ilegal.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 23 de abril de 2025.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605